



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.818/2025

Revoga os incisos Ve VI do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.747 de 29 de junho de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Ficam revogados os incisos V e VI do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.747 de 29 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 13 de novembro de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por GILBERTO
NASCIMENTO DO NASCIMENTO:12005
:1200562577 625779
9 Dados: 2025.11.13
10:48:21 -03'00'

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal